



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada em locação de caminhões pipa.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de 10 (dez) caminhões pipa, com intuito de atender a demanda da Secretaria de Obras da Prefeitura de Novo Progresso -PA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Justificamos a necessidade desta contratação tendo em vista o período de seca/estiagem que todos os anos assolam o nosso município, neste período a poeira é muito intensa causando transtornos aos comércios e lares. Prejudicando principalmente a saúde de crianças e idosos, acarretando a estes sérios problemas respiratórios. As empresas contratadas terão por finalidade aguar as ruas não pavimentadas que ligam aos novos Loteamentos (pavimentados) que vem aumentando consideravelmente em nossa cidade, isso torna essas contratações de serviços de extrema e essencial importância, afim de atender a todos os Bairros que possuem ruas (perímetro urbano) não pavimentadas assim reduzir a incidência de poeira, no nosso Município.

1.1. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo o item a ser contratados:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Valor Unitário
038920	6	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CAMINHAO PIPA EIXO- TRUCK UNIDADE, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO DE 1978, TANQUE EM CHAPA DE AÇO DE 1/8 DE ESPESSURA , QUEBRA ONDAS INTERNAS, COM BOCA DE ABASTECIMENTO, COM CAPACIDADE DE 15.000,00 A 18.000,00 LITROS	MÊS	R\$ 186.000,00

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 08 (oito) horas corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.
- e) para prestação de serviços mensais de caçambas, os funcionários e o combustíveis, as despesas relacionadas para a perfeita execução dos



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



trabalhos, tais como, transporte, filtros e lubrificantes e todas as peças de reposição para o funcionamento dos caçambas e demais gastos de responsabilidades da empresa contratada;

- f) A empresa contratada deverá atender ao município de Novo Progresso e as comunidades e distritos, os caminhões de médio porte com capacidade de 15.000,00 a 18.000,00 litros
- g) A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo 10 (dez) caminhões pipa adevidado, local com garagem no município para os caminhões não ficar expostos nas ruas quando tiverem parados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, no Município de Novo Progresso-PA.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **12 (doze) horas corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 15º (decimo quinto) que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 15 de abril de 2020

dan. goncalves
Departamento de Compras



Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
038920	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CAMINHAO PIPA EIXO- TRUCK:	6,0000	186.000,000	1.116.000,00
			Total :	1.116.000,00